



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____/2025

**INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO TIRADENTES NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Artº 1º - Fica revogada a Resolução nº 006/2019, que instituía a concessão da Medalha Tiradentes, no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande.

Artº 2 - Fica instituída a Medalha de Mérito Tiradentes, a ser concedida pela Câmara Municipal de Campina Grande a autoridades civis e militares que se destacarem na promoção da paz social, no âmbito do Município de Campina Grande ou que, de alguma forma, tenham contribuído de maneira significativa para esse fim

Parágrafo Único - A Medalha será acompanhada de certificado.

Art. 3º A Medalha de Mérito Tiradentes será outorgada mediante aprovação de proposição apresentada por qualquer vereador, com posterior deliberação do Plenário.

Art. 4º A Medalha será composta por:

I – Insígnia metálica circular, com fita nas cores verde e amarela, contendo na face frontal:

a) Um escudo dourado com uma coroa em forma de muro em cima e com um desenho geométrico de um pássaro no centro;

B) Abaixo do escudo, uma faixa verde com a inscrição dourada: “CASA DE FELIX ARAÚJO”;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

C) Ao fundo, há uma composição em “V” dourada com três espadas verticais, duas nas laterais e uma ao centro, apontando para cima.

b) Na borda da medalha em letras douradas sobre fundo marrom, será escrito na parte superior: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE e na parte inferior: “MEDALHA DE MÉRITO TIRADENTES” em alto relevo.

II – No verso da Medalha, constará a inscrição:

a) Câmara de Vereadores de Campina Grande de forma centralizada, na horizontal e em baixo relevo.

III – Diploma de concessão, assinado pela Mesa Diretora, contendo a justificativa da homenagem.

Art 6º - A medalha e o cordão terão as seguintes dimensões:

a) Dimensões da Medalha:

- Diâmetro: entre 6 cm e 7 cm
- Espessura: entre 3 mm e 5 mm
- Peso médio: entre 80g e 120g

B) Fita para o Pescoço:

- Largura da fita: entre 3,5 cm e 4,5 cm
- Comprimento total da fita (contornando o pescoço): entre 80 cm e 90 cm.

Art. 7º A fita deve ser reforçada, de cetim ou gorgorão, com costura firme nas extremidades e A medalha com acabamento dourado com detalhes esmaltados ou polidos.

Art. 8º A confecção, controle e entrega da Medalha Tiradentes obedecerão aos critérios administrativos definidos pela Mesa Diretora, com base nesta Resolução.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em
11 de junho de 2025.


SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa regulamentar o modelo oficial da Medalha Tiradentes, garantindo uniformidade, dignidade e clareza na concessão desta honraria. A padronização fortalece a solenidade da homenagem e valoriza os agraciados, assegurando que a comenda represente, de forma adequada, o reconhecimento da Câmara Municipal de Campina Grande a personalidades civis que se destacam por relevantes serviços prestados à sociedade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.


SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

